



Autor: P. Executivo
D.Of. 30.4.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 027 , de 28 de abril de 1 971.

Concede denominações aos estabelecimentos de ensino que menciona e revoga a Lei nº 2.603, de 29 de janeiro de 1 966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos de ensino a baixo relacionados passarão a ter as seguintes denominações:

- a) Centro Educacional de Aquidauana: Coronel José Alves Ribeiro;
- b) Centro Educacional de Campo Grande: Lúcia Martins Coêlho;
- c) Centro Educacional de Dourados: Menodora Fialho de Figueiredo;
- d) Centro Educacional de Rio Brilhante: Etalívio Pereira Martins;
- e) Centro Educacional de Miranda: João Pedro Pedrossian;
- f) Centro Educacional de Ponta Porã: José Pinto Costa;
- g) Centro Educacional de Coxim: Silvio Ferreira;
- h) Colégio Estadual Campograndense: Maria Constança de Barros Machado;
- i) Grupo Escolar da Vila Progresso, em Campo Grande: Orcílio Thiago de Oliveira;
- j) Grupo Escolar da Vila Sobrinho, em Campo Grande: Adventor Divino de Almeida.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 2.603, de 29 de janeiro de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de abril de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

Luiz Antonio
Admiral de Armada
J. Mendes
Coronel

Vanuf
ex. det.

J. Pedro S. Lianne
P. S.

Registrada
à fls. 944 v. 945 v.
do livro competente
Em 31/5/71
B. M. Heins
Sub-Diretor